



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.626 de 31 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.909/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.198.968,51 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	1191	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 259.412,52
Ficha	1192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1194	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1195	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 850.000,00
Ficha	1196	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 58.500,00
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1199	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.055,99
Total				R\$ 1.198.968,51

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração